



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.617, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Torna sem efeito legal as Portarias nºs: 10.615 e 10.616, datadas de 09.09.2024 e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, considerando a necessidade de tornar sem efeito atos administrativos municipais publicados em 09 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam para os devidos fins **sem efeito legal**, desde a data de vigência (09.09.2024), as Portarias nºs: 10.615 e 10.616, que “dispõem sobre a designação do servidor público municipal comissionado **WELLINGTON SANTANA SOUZA**, para responder e exercer interinamente as atribuições do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Transporte e Trânsito e como Autoridade de Trânsito do Município de Itabuna”.

Art. 2º - Fica ainda sem efeito legal, a publicação das Portarias citadas no artigo anterior, no Diário Oficial Eletrônico Municipal, Edição nº 6.221, de 09 de setembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos
Santos
Dados: 2024.09.13 17:33:37 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo